

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 CREDENCIAMENTO PARA O COMITÊ DE CURADORIA DO BRASILGOV SUMMIT 2027

A organização do BrasilGov Summit torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de membros que atuarão no Comitê de Curadoria da edição de 2027, consolidado como o principal ponto de encontro entre gestão, tecnologia e inovação pública no Sul do Brasil, reunindo lideranças, especialistas e empresas para transformar a prestação de serviços aos cidadãos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa credenciar profissionais para atuarem no Comitê de Curadoria do BrasilGov Summit 2027, com o objetivo de contribuir para a prospecção, organização, coordenação e definição de conteúdos que promovam o avanço da gestão pública, a eficiência e o uso estratégico da tecnologia.

1.2. O evento será realizado de forma presencial nos dias **10, 11 e 12 de março de 2027**.

2. DAS TRILHAS TEMÁTICAS DA PROGRAMAÇÃO

2.1. Os palestrantes indicados pelo Comitê precisam, obrigatoriamente, enquadrar-se nas áreas temáticas pré-estabelecidas do evento. Caberá ao Comitê propor conteúdos alinhados às seguintes trilhas e seus respectivos focos centrais:

- **Trilha 1 - IA e Governo Proativo:** IA preditiva, agentiva e generativa aplicada aos serviços públicos.
- **Trilha 2 - Identidade Digital, Cidadania e Inclusão:** Jornada do cidadão, UX de governo, acesso e inclusão digital.
- **Trilha 3 - Infraestrutura Pública Digital e Interoperabilidade:** Interoperabilidade de dados, plataformas compartilhadas, DPI (*Digital Public Infrastructure*) e nuvem.
- **Trilha 4 - Soberania Digital e Tecnologias Abertas:** Cloud soberana, código aberto, OSPOs (*Open Source Program Offices*) e autonomia tecnológica.
- **Trilha 5 - Cibersegurança e Confiança Digital:** Proteção de dados, resiliência cibernética e resposta a incidentes no setor público.
- **Trilha 6 - Cultura, Servidor e Futuro do Trabalho no Estado:** Capacitação de lideranças, ética na IA, reskilling e gestão da mudança.
- **Trilha 7 - Ecossistema GovTech: Compras e Escala:** Marco legal das startups, novas modalidades de licitação, parcerias públicas e *matchmaking*.

2.2. Estrutura do Comitê por Trilha: Cada trilha temática contará com um Comitê dedicado composto por 03 (três) curadores credenciados, que trabalharão de forma colaborativa sob coordenação técnica do Comitê Gestor do evento.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO COMITÊ

3.1. A pessoa selecionada assumirá um papel ativo de coorganização e mobilização, cumprindo as seguintes obrigações:

- a) **Busca Ativa de Palestrantes:** Prospectar e convidar referências de mercado alinhadas com as trilhas.
- b) **Avaliação de Proposições:** Analisar, triar e selecionar propostas de palestras submetidas ao evento.
- c) **Engajamento e Divulgação:** Divulgar o evento ativamente em suas redes sociais e grupos profissionais.
- d) **Mobilização de Público:** Motivar a participação e atrair público qualificado para sua respectiva trilha.
- e) **Presença Obrigatória:** Estar presente fisicamente em todos os dias do evento (10 a 12 de março de 2027).
- f) **Mediação de Painéis:** Atuar como mediador ou facilitador dos debates e mesas-redondas da sua trilha.
- g) **Suporte Técnico e Operacional:** Coletar materiais dos palestrantes como fotos, bios, materiais de apoio, testar as apresentações na *house* com antecedência e garantir que os convidados acessem o palco 15 minutos antes da sessão.

3.2. Vedações e Integridade (Compliance): É vedado ao membro do Comitê de Curadoria:

3.2.1 Utilizar a posição de curador para obter vantagens indevidas, comerciais, financeiras ou favorecimento pessoal para si ou para terceiros;

3.2.2 Aprovar propostas do *Call for Papers* de empresas, instituições ou órgãos dos quais seja sócio, proprietário, empregado direto ou possua parentesco de até 2º grau, devendo declarar-se impedido na avaliação destas propostas específicas;

3.2.3 Cobrar ou receber qualquer tipo de remuneração, taxa ou compensação financeira de palestrantes e/ou patrocinadores em troca de espaço ou indicação na grade do evento;

3.2.4 Realizar declarações públicas ou publicações em nome do BrasilGov Summit sem a prévia autorização da Comissão Gestora.

4. CRITÉRIOS DE EQUILÍBRIO E DIVERSIDADE NA COMPOSIÇÃO

4.1. A seleção de curadores buscará uma composição equilibrada do comitê, orientada pelos seguintes eixos de diversidade:

- a) **Equidade de Gênero:** Garantia de proporcionalidade representativa entre homens e mulheres.
- b) **Esferas Federativas:** Representação multiesferas, priorizando profissionais das esferas **Estadual** e **Municipal**, além de representantes da esfera **Federal**.
- c) **Poderes Institucionais:** Integração de membros do Poder **Executivo**, **Legislativo** e **Judiciário** (incluindo órgãos de controle como TCE, Ministério Público e Tribunais de Justiça).
- d) **Transversalidade Temática:** Seleção de profissionais com atuação prática nas seguintes áreas finalísticas da gestão pública: Educação, Saúde, Segurança Pública, Assistência Social, Turismo, Agricultura, Portos e Aeroportos, Aquicultura, Pesca e Economia Azul, Meio Ambiente e Economia Verde, Mobilidade Urbana, Infraestrutura e Obras (ex: metodologia BIM)

5. DA SELEÇÃO DE PALESTRANTES

5.1. **Papel Ativo:** O Comitê de Curadoria terá papel **deliberativo e executivo** na construção da grade técnica do evento.

5.2. Autonomia do Curador: Compete ao curador selecionar, convidar e aprovar os palestrantes de sua respectiva trilha, além de julgar propostas do *Call for Papers*.

5.3. Vinculação às Diretrizes: No exercício de sua autonomia, o curador deve, **obrigatoriamente**, aplicar as diretrizes de diversidade descritas no **Item 4** deste edital ao montar seus painéis.

5.4. Auxílio Técnico: Caberá ao curador realizar a mentoria e o acompanhamento dos palestrantes, garantindo o alinhamento do conteúdo com as áreas finalísticas do Estado.

5.5. Homologação Final: O Comitê Gestor do BrasilGov Summit 2027 atuará como instância homologadora, podendo vetar ou solicitar ajustes em grades que descumpram os critérios de diversidade.

5.6. Composição da Grade Técnica: A programação das trilhas será constituída por uma combinação equilibrada de conteúdos, divididos entre:

a) Call for Papers: Propostas técnicas submetidas publicamente e avaliadas pelo Comitê de Curadoria;

b) Prospecção Ativa (Convidados do Comitê): Nomes estratégicos e referências de mercado indicados diretamente pelos curadores;

c) Conteúdo Institucional e de Patrocinadores: Sessões apresentadas por parceiros e patrocinadores do evento, cujos palestrantes serão alinhados e validados pelo Comitê em termos de relevância e aderência à trilha.

Parágrafo Único: A distribuição percentual das vagas entre as modalidades acima descritas será estipulada pelo Comitê Gestor e repassada aos curadores durante a fase de onboarding, observando as cotas de patrocinadores e o limite de tempo total de cada trilha.

6. DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO, DESPESAS E CONTRAPARTIDAS

6.1. Natureza da Participação: A atuação no Comitê de Curadoria possui caráter voluntário e não remunerado, formalizada nos termos da **Lei Federal nº 9.608/1998 (Lei do Voluntariado)** e/ou como colaboração técnico-institucional com a ICT/OSC organizadora. A seleção e o credenciamento não geram, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício, previdenciário, tributário ou obrigação trabalhista de qualquer natureza.

6.2. Termo de Adesão: Os candidatos selecionados deverão assinar, obrigatoriamente, o *Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e Compromisso de Curadoria* no momento do onboarding, sob pena de descredenciamento e convocação do candidato suplente.

6.3. A participação no Comitê de Curadoria é voluntária e está sujeita às seguintes condições:

- a) **Despesas:** Todas as despesas referentes a transporte, deslocamento e hospedagem correrão por conta do próprio membro do comitê.
- b) **Alimentação:** A organização do BrasilGov Summit oferecerá ao curador, sem custo, o almoço no restaurante do Centrosul exclusivamente durante os 03 (três) dias de realização presencial do evento.
- c) **Certificação e Reconhecimento:** Ao final das atividades, o curador receberá um Certificado Oficial de Participação.
- d) **Atestado de Capacidade Técnica:** Será emitido Atestado de Capacidade Técnica comprovando a expertise na execução dos serviços de curadoria **exclusivamente aos membros que cumprirem 100% (cem por cento) das atribuições estipuladas no Item**

3.1, incluindo a entrega tempestiva da grade, homologação de palestrantes e presença física integral nos 03 (três) dias do evento.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.1. O processo de credenciamento do Comitê de Curadoria e as etapas subsequentes de estruturação do evento obedecerão às seguintes datas estimadas:

Etapa / Evento	Data Limite / Período
Publicação do Edital de Chamamento do Comitê	24 de Julho de 2026
Período de Inscrição de Curadores (Google Forms)	Até 30 de Agosto de 2026
Divulgação dos Curadores Selecionados	15 de Setembro de 2026
Reunião de Onboarding e Assinatura do Termo	Segunda quinzena de Setembro de 2026
Período de Encerramento do <i>Call for Papers</i> (Palestrantes)	31 de Outubro de 2026
Divulgação Progressiva de Confirmados (em ondas)	A partir de Novembro de 2026
Homologação Final da Grade de Conteúdo	Janeiro/Fevereiro de 2027
Realização do BrasilGov Summit 2027	10, 11 e 12 de Março de 2027

7.2. As datas do cronograma poderão sofrer alterações a critério exclusivo da Comissão Gestora, mediante prévia comunicação aos curadores credenciados.

7.3. O detalhamento das entregas intermediárias do Comitê de Curadoria (prazos de avaliação de submissões, datas de testes técnicos e reuniões de alinhamento) será disponibilizado no Guia do Curador durante a reunião de *onboarding*.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para o credenciamento de curadores deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento completo do formulário oficial via **Google Forms**, disponível no link: <https://forms.gle/2YYDzcrSkKQCiL689>

8.2. O ato de envio do formulário de inscrição implica a aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

8.3. O período de inscrições estará aberto **até o dia 30 de agosto**.

8.4. Os candidatos selecionados pela organização serão avisados no **dia 15 de setembro** para dar início ao processo de onboarding da curadoria.

8.6. O preenchimento de informações falsas ou a ausência de documentos comprobatórios resultará na desclassificação imediata do candidato.

9 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO DE IMAGEM

9.1. Cessão de Imagem e Voz: Ao se inscreverem e, subsequentemente, ao aceitarem a indicação, os curadores autorizam expressamente a ICT/OSC organizadora, a título gratuito, universal e por prazo indeterminado, a utilizar seus nomes, imagens, sons de voz, biografias e fotografias para fins de divulgação, promoção, transmissão, registro e acervo institucional do BrasilGov Summit 2027, em qualquer tipo de mídia, impressa ou digital.

9.2. Direitos Autorais e Materiais: O curador declara e garante que todo conteúdo, proposta técnica, mentoria ou material curatorial elaborado ou selecionado para o evento não infringe direitos autorais, marcas ou direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.3. Informação aos Palestrantes: É dever do curador orientar e garantir que os palestrantes por ele selecionados e convidados estejam cientes e de acordo com a gravação, transmissão e cessão de uso de imagem e apresentação para as plataformas do BrasilGov Summit.

9.4. Proteção de Dados (LGPD): O tratamento dos dados pessoais coletados no processo de credenciamento observará estritamente os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Os dados serão utilizados exclusivamente para finalidades de seleção, comunicação, organização e operacionalização do evento, sendo vedado o seu compartilhamento com terceiros não autorizados ou uso para fins comerciais estranhos ao evento.

10. DO DESCREDENCIAMENTO E SUBSTITUIÇÃO.

10.1. O descumprimento injustificado de quaisquer das obrigações previstas no Item 3.1, o desrespeito aos prazos estabelecidos no cronograma oficial ou a ausência inescusável nas reuniões de alinhamento resultará no imediato credenciamento do curador por decisão do Comitê Gestor.

10.2. O curador credenciado perderá o direito ao Certificado de Participação, ao Atestado de Capacidade Técnica e aos benefícios previstos no Item 6.3, podendo a organização convocar o candidato suplente com pontuação subsequente.

Florianópolis, 15 de julho de 2026

Comitê Gestor BrasilGov Summit 2027